



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



## EDITAL PROGRAD/UFOP Nº 06, de 15 de março de 2013

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (PROGRAD/UFOP), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na **Portaria Nº 745, de 05 de junho de 2012**, do Ministério da Educação (MEC), convida os estudantes estrangeiros do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) da UFOP, em todos os seus *campi*, para inscrição na seleção para a bolsa do **Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES/2013**, conforme o estabelecido abaixo. Serão selecionados 9 (nove) bolsistas.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** Poderá se inscrever na seleção para a bolsa PROMISAES/2013 o aluno que obedecer às seguintes condições:

- I Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP);
- II Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre letivo do curso de graduação no qual está matriculado.

### DA SELEÇÃO

**Art. 2º** A seleção dos candidatos será feita com base nos seguintes critérios:

- I Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação do visto no referido órgão do Ministério da Justiça;
- II Análise da condição socioeconômica, feita com base em critérios estabelecidos pela UFOP, mediante parecer da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE);
- III Coeficiente de rendimento acadêmico;
- IV Frequência escolar;
- V Custo de vida local;
- VI Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;
- VII Efetivo envolvimento em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



§1º Os critérios de seleção citados **não estão** em ordem de prioridade.

§2º Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato cuja situação se enquadre em alguma das situações descritas no Art. 11.

**Art. 3º** A seleção das bolsas PROMISAES/2013 será realizada em três fases:

**1ª Fase (inscrição):** Entrega da documentação citada no Art. 4º. Essa fase será realizada no local, prazo e horário abaixo:

- a) Local: Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UFOP), no *Campus* Universitário Morro do Cruzeiro s/nº, Ouro Preto/MG
- b) Prazo: **18/03 a 22/03/2013**
- c) Horário: **das 13h às 17 horas**

**2ª Fase:** Análise da condição socioeconômica realizada pela PRACE. Sempre que se fizer necessário, os candidatos poderão ser entrevistados.

**3ª Fase:** Análise acadêmica e classificação final dos candidatos, baseada no disposto no Art.2º deste edital.

## **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**Art. 4º** O candidato deverá entregar os seguintes documentos, na fase de inscrição:

- I Formulário de Inscrição preenchido e assinado pelo estudante;
- II Formulário Socioeconômico preenchido e assinado pelo estudante;
- III Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pelo estudante;
- IV Original e cópia da página do passaporte do candidato com o visto (VITEM-IV) vigente e do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do protocolo de prorrogação de visto da Polícia Federal;
- V Extratos bancários dos últimos três meses;
- VI Faturas de cartões de crédito referentes aos três últimos meses;
- VII Cópias do contrato de aluguel e dos boletos das contas de luz e de telefone fixo e/ou celular referentes ao mês de fevereiro/2013;
- VIII Informação sobre quantas pessoas ocupam o mesmo domicílio em que reside;
- IX Em caso de participação em atividade extraclasse, de pesquisa e/ou extensão: apresentar a via original e a cópia do comprovante de participação do estudante, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade.

§1º O **Formulário de Inscrição**, o **Formulário Socioeconômico** e o **Termo de Compromisso** estarão disponíveis no *site* da PROGRAD ([www.prograd.ufop.br](http://www.prograd.ufop.br) > NAP > PEC-G Programa de Estudante-Convênio de Graduação > BOLSA PROMISAES).

§2º O preenchimento incompleto de qualquer campo do formulário de inscrição ou a entrega de documentação incompleta implicará a desclassificação do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



§3º Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa ou bloqueada ou em nome de terceiros.

§4º A PROGRAD/UFOP emitirá histórico escolar atualizado para fins de análise de desempenho acadêmico.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DA UFOP**

**Art. 5º** A UFOP encaminhará ao Ministério da Educação e ao Ministério das Relações Exteriores ofício contendo relação nominal dos estudantes selecionados ao PROMISAES/2013.

**Art. 6º** A UFOP seguirá o disposto na **Portaria N° 745, de 5 de junho de 2012**, do Ministério da Educação, que estabelece as diretrizes para execução do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, especialmente o exposto no Art. 3º da referida Portaria.

### **DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE**

**Art. 7º** Ao estudante-convênio selecionado para o PROMISAES/2013 caberá:

- I Seguir as normas contidas no Decreto N° 7.948, de 12 de março de 2013, principalmente no que se refere ao §1º, Art. 7º (regularidade da situação migratória) e Art. 12 (condições de desligamento) sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa;
- II Obter índice de frequência às aulas e rendimento acadêmico condizente com as normas da UFOP e regulamentação do PEC-G;
- III Manter atualizados os seus dados pessoais e bancários na UFOP;
- IV Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão ao Projeto.

§1º A não observância de quaisquer dos itens expostos implicará o ressarcimento ao erário público dos valores pagos indevidamente.

### **DO PAGAMENTO**

**Art. 8º** O pagamento da bolsa PROMISAES/2013, no valor mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), será feito diretamente ao estudante-convênio contemplado por meio de depósito em conta bancária.

**Art. 9º** Serão concedidas 12 (doze) bolsas a cada estudante-convênio selecionado, referentes ao período de **janeiro a dezembro de 2013**, conforme o seguinte cronograma:

- a) **Abril/2013** – Pagamento de 3 (três) bolsas relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março/2013;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



- b) **Maio a Dezembro/2013** – Pagamento de 1 bolsa mensal relativa aos meses de abril a novembro/2013;
- c) **Janeiro/2014** – 1 bolsa relativa ao mês de dezembro/2013.

## **DO RESULTADO**

**Art. 10** A análise dos pedidos de inscrição e a publicação dos resultados serão procedidas por uma Comissão de Seleção constituída de representantes da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

§1º O resultado final do processo de seleção das bolsas PROMISAES/2013 será divulgado no *site* da PROGRAD/UFOP no dia **03/04/2013**.

## **DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO**

**Art. 11** O estudante-convênio selecionado pela UFOP para receber a bolsa PROMISAES/2013 terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

- I Conclusão do curso de graduação na UFOP;
- II Desligamento do PEC-G;
- III Evasão por parte do beneficiário;
- IV Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- V Matrícula em menos de 4 (quatro) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre letivo;
- VI Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares (devidamente comprovados);
- VII Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- VIII Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e dos seus documentos de referência;
- IX Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- X Decisão judicial;
- XI Falecimento do beneficiário;
- XII Exercício de qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica ou recebimento de outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- XIII Transferência para Instituição de Ensino Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;
- XIV Não atualização da prorrogação do visto temporário junto à Polícia Federal.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 12** O envio da documentação citada no Art. 4º não assegura a seleção do estudante para o recebimento da bolsa PROMISAES/2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



**Art. 13** Para os estudantes lotados nos *campi* de João Monlevade e Mariana a documentação poderá ser encaminhada via malote, devendo ser postada, impreterivelmente, até o dia 22/03/2013 (término do prazo para inscrições).

**Art. 14** Caberá recurso quanto ao resultado final do processo seletivo para a Bolsa PROMISAES/2013 no prazo de 48 horas, devidamente fundamentado e dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

**Art. 15** Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

**Art. 16** O aluno do PEC-G contemplado com a Bolsa PROMISAES/2013 não poderá ser beneficiário dos programas oferecidos pela PRACE, com exceção da bolsa de alimentação.

**Art. 17** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

**Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Inscrições	18/03 a 22/03/2013
Análise das Inscrições	25/03 a 02/04/2013
Divulgação do Resultado Final	03/04/2013
Vigência da Bolsa	Janeiro a Dezembro/2013

Ouro Preto, 15 de março de 2013.

---

Marcilio Sousa da Rocha Freitas  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal de Ouro Preto